

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de novembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\%$ m/m, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\%$ m/m, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	0,920	0,368	16,00%	25,90%	58,10%
15	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
16	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
25	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
31	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
37	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
54	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	0,780	0,260	11,44%	22,87%	65,69%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
65	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	0,100	0,123	21,50%	34,60%	43,90%
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
73	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
77	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
79	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2019

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/19
Gasoline 10 PPM	73,1592
ULSD 10 PPM	78,3831
O.C. 3,5%	31,7654
Brent DTD	63,0159
Dólar US\$	4,1547
Sulfur De-escalator Platts	0,3000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de novembro de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.608,5470	61,5541
2	Albacora	Campos	1.209,7738	46,2943
3	Albacora Leste	Campos	1.059,2736	40,5351
4	Araçari	Potiguar	1.559,0860	59,6614
5	Atlanta	Santos	1.224,2542	46,8484
6	Baiano Mistura	Camamu	1.540,9633	58,9679
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.540,9633	58,9679
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.540,9633	58,9679
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.221,2872	46,7348
10	Baúna	Santos	1.558,9590	59,6565
11	Berbigão-Sururu	Santos	1.512,6286	57,8836
12	Bijupirá	Campos	1.350,4902	51,6790
13	Búzios	Santos	1.504,6410	57,5779
14	Cabiúnas Mistura	Campos	1.204,5469	46,0942
15	Camarupim	Espírito Santo	1.809,8671	69,2580
16	Canário	Recôncavo	1.442,9439	55,2170
17	Cardeal	Potiguar	1.453,1219	55,6064

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.794,2327	68,6597
19	Ceará Mar	Ceará	1.303,8708	49,8951
20	Colibri	Potiguar	1.517,6026	58,0739
21	Concruz	Potiguar	1.448,2707	55,4208
22	Condensado de Merluza	Santos	1.810,9364	69,2989
23	Condensado de Mexilhão	Santos	1.795,4431	68,7060
24	Espadarte	Campos	1.087,8733	41,6295
25	Espírito Santo	Espírito Santo	1.068,6201	40,8927
26	Farfan	Sergipe	1.638,4752	62,6993
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.285,3692	49,1871
28	Fazenda Belém	Potiguar	876,5842	33,5441
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.464,7465	56,0513
30	Frade	Campos	1.134,3776	43,4091
31	Gaivota	Espírito Santo	961,3352	36,7873
32	Galo de Campina	Potiguar	1.393,6188	53,3294
33	Gavião Branco	Parnaíba	1.821,1677	69,6904
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.810,4974	69,2821
35	Gavião Real	Parnaíba	1.869,9916	71,5588
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.835,9648	70,2567
37	Golfinho	Espírito Santo	1.497,7630	57,3147
38	Harpia	Sergipe	972,5208	37,2153
39	Irerê	Potiguar	1.442,2697	55,1912
40	Itapu	Santos	1.528,4507	58,4890
41	Joao de Barro	Potiguar	1.672,4251	63,9985
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.474,8158	56,4366
43	Lapa	Santos	1.084,1411	41,4867
44	Lula	Santos	1.521,0045	58,2041
45	Marlim	Campos	1.133,1118	43,3606
46	Marlim Leste	Campos	1.201,1387	45,9638
47	Marlim Sul	Campos	1.157,1817	44,2817
48	Mero	Santos	1.499,6195	57,3858
49	Ostra	Campos	1.005,5180	38,4780
50	Papa-Terra	Campos	969,6076	37,1038
51	Parque das Baleias	Campos	1.195,2599	45,7389

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
52	Peregrino	Campos	967,9697	37,0412
53	Periquito	Potiguar	1.560,0126	59,6968
54	Peroá	Espírito Santo	1.812,1808	69,3465
55	Pescada	Potiguar	1.777,2222	68,0088
56	Piranema	Sergipe	1.705,6883	65,2714
57	Polvo	Campos	1.094,1126	41,8683
58	Rabo Branco	Sergipe	1.545,5207	59,1423
59	RGN Mistura	Potiguar	1.123,7246	43,0014
60	Riacho Tapuio	Potiguar	1.531,7386	58,6149
61	Rolinha	Potiguar	1.384,5253	52,9815
62	Roncador	Campos	1.141,9236	43,6978
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.387,9481	53,1124
64	Sabiá da Mata	Potiguar	1.442,4265	55,1972
65	Salema	Campos	1.352,6131	51,7603
66	Sapinhoá	Santos	1.340,0168	51,2783
67	Sépia	Santos	1.181,1904	45,2005
68	Sergipano Mar	Sergipe	1.583,9435	60,6126
69	Sergipano Terra	Sergipe	1.149,7611	43,9978
70	Sul de Lula	Santos	1.328,0336	50,8197
71	Sul de Sapinhoá	Santos	1.325,8255	50,7352
72	Tabuleiro	Alagoas	1.151,0829	44,0483
73	Tambaú-Uruguaá	Santos	1.565,8260	59,9193
74	Tartaruga	Sergipe	1.624,9528	62,1819
75	Tartaruga Verde	Campos	1.212,9562	46,4160
76	Tico-Tico	Recôncavo	1.431,6893	54,7863
77	Tiê	Recôncavo	1.538,4211	58,8706
78	Tigre	Sergipe	1.532,9924	58,6628
79	Trovoada	Recôncavo	1.466,8334	56,1311
80	Tubarão Azul	Campos	1.150,2054	44,0148
81	Tubarão Martelo	Campos	1.097,9080	42,0135
82	Uirapuru	Recôncavo	1.557,0153	59,5821
83	Urucu	Solimões	1.686,3698	64,5321

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.608,5470
Camamu	Baiano Mistura	1.540,9633
Campos	Salema	1.352,6131
Ceará	Ceará Mar	1.303,8708
Espírito Santo	Peroá	1.812,1808
Parnaíba	Gavião Real	1.869,9916
Potiguar	Pescada	1.777,2222
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.794,2327
Santos	Condensado de Merluza	1.810,9364
Sergipe	Piranema	1.705,6883
Solimões	Urucu	1.686,3698
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.540,9633
Maior do Brasil	Gavião Real	1.869,9916
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.600,2243

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de novembro de 2019.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraí	31,96
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	26,00
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios

estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de novembro de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007067/2017-70	Iraúna	32,60
3	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
4	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
5	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
6	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
7	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
8	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	32,30%		14,20%		53,50%
15	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
16	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
18	Cardeal do Nordeste	Reconcavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
19	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
22	Condensado de	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
23	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
25	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
27	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
29	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
31	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
37	Golfinho	Espirito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
42	Lagoa do Paulo	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
54	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	24,40%		14,59%		61,01%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
65	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	38,40%	32,10%		29,50%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
73	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
76	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
77	Tiê	Reconcavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
79	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
82	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
83	Urucu	Solimoas	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/19
Gasoline 10 PPM	73,1592
ULSD 10 PPM	78,3831
Gasoil 0.1%	77,1064
O.C. 1%	61,0003
O.C. 3,5%	31,7654